



ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2025

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO / OBRA DE ENGENHARIA
Nº 050/2023, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
OURO PRETO E A EMPRESA LDG
ENGENHARIA ESTRUTURAS LTDA.
(PROCESSO 23109.012472/2023-05)**

A **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.402-048, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-Reitor, Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, conforme Portaria Reitoria n. 64, de 07 de fevereiro de 2024 e a empresa **LDG Engenharia Estruturas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.031.906/0001-34, sediada na Pç. Dr. Benedito Gonçalves Xavier, nº 104, Bauxita – Ouro Preto/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Fias Gonçalves, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.012472/2023-05, Tomada de Preços nº 002/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.1 e 2.2 do Aditivo Contratual nº 063/2024, tendo em vista o disposto no Despacho CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 014/2025, de 22 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 30 (trinta) dias, a partir de 31 de janeiro de 2025, com prazo final em 03 de março de 2025.

2.2 O prazo de execução deste contrato fica alterado de 315 (trezentos e quinze) dias para 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias, conforme cronograma proposto pela Contratada e aprovado pela UFOP, por meio do gestor substituto do contrato, nos termos do Ofício PRECAM-REITORIA-UFOP n. 284/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, § 1º, II e II, §§ 2º e 3º da Lei 8.666/93.

3.2 Em virtude da prorrogação, a garantia de que trata a Cláusula Sétima do Termo de Contrato deve ser prorrogada, com validade durante a execução do contrato e por 90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



(noventa) dias após o término da vigência contratual. A Contratada deverá providenciar a alteração e enviar o novo documento para a Contratante no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Aditivo Contratual, observadas as condições previstas no edital.

3.3 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 050/2023 e Aditivos Contratuais nº 023/2024, nº 037/2024 e nº 063/2024, aos quais se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 27 de janeiro de 2025

**Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE**

**LDG Engenharia Estruturas Ltda.
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____
NOME/CPF:

2. _____
NOME/CPF: